



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 2180/2014  
Contrato nº 27/2014  
Termo Aditivo nº 42/2014

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI FIRMAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E A EMPRESA BRILHANTE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos nº 208, Jardim Veraneio, em Campo Grande-MS, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.409/0001-63, neste ato representado pelo Secretário-Executivo da Diretoria Geral de Coordenação Administrativa, Sr. GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do CPF nº 600.496.421-20, conforme delegação de competência constante da Portaria TRT/DGCA Nº 380/2013, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **BRILHANTE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.644.422/0001-49, com sede na Rua São Remo, 32, Vilas Boas, em Campo Grande - MS, neste ato representada pelo Sr. SEVERINO VIRGINIO DA SILVA JUNIOR, portador do RG nº. 6.630.600-0 SSP/SP e do CPF nº. 083.823.228-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 5,73% (cinco vírgula setenta e três por cento) e a prorrogação do prazo de conclusão dos serviços em 10 (dez) dias, correspondente a prestação dos serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais, para adaptação de imóvel onde será instalado um posto avançado da Justiça do Trabalho no município de Sidrolândia – MS.

**Parágrafo único.** Os serviços a serem prestados e os valores são os descritos nas planilhas de composição de custos unitários, em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93, e alínea "d" do § 3º da Cláusula Quinta do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor do acréscimo corresponde a R\$ 3.263,89 (três mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos).

**Parágrafo único:** O valor do contrato passa a ser de R\$ 60.214,16 (sessenta mil, duzentos e quatorze reais e dezesseis centavos).



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo nº 2180/2014  
Contrato nº 27/2014  
Termo Aditivo nº 42/2014

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O prazo para a conclusão dos serviços, fica prorrogado em 10 (dez) dias consecutivos.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no Programa de Trabalho Resumido 075122 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho e na Natureza de Despesa nº 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - PJ), conforme a Nota de Empenho nº 2014NE001039, emitida em 8.8.2014, no valor de R\$ 3.263,89 (três mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos).

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

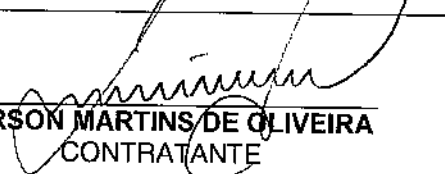
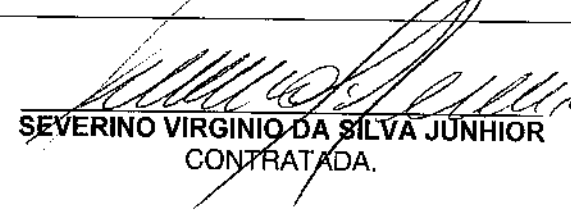
Nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE providenciará, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à assinatura do presente termo aditivo, a remessa do extrato deste documento para a publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

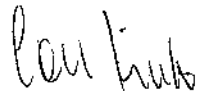
Ficam mantidas as demais condições do contrato ora aditado, permanecendo íntegras, firmes e valiosas todas as cláusulas anteriores.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande-MS, 13 de agosto de 2014.

 <b>GERSON MARTINS DE OLIVEIRA</b> CONTRATANTE	 <b>SEVERINO VIRGINIO DA SILVA JUNIOR</b> CONTRATADA.
---	---

**TESTEMUNHAS**

  
 \_\_\_\_\_

**CARLOS ALBERTO B. COUTINHO**  
 Analista Judiciário

  
 \_\_\_\_\_

**Thayanne Alline Santiago Ramos**  
 Técnico Judiciário  
 TRT - 24ª Região

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO PARA OS SERVIÇOS ADITADOS**

4.3.22		REFLETOR C/ LAMP. METALICA 300W instalado, inclusive eletroduto/ cabo flex. 2,5mm <sup>2</sup> e disjuntor mono de 20 a	UNID						414,360
	2685	eletroduto 1" PVC rígido	meiro	15,000	3,1				46,500
	393	abraçadeira 1" p/ eletr. Rígido c/ parafuso	pç	15,000	0,82				12,300
	984	cabo flex 2,5mm <sup>2</sup> verde-amarelo (aterramento)	meiro	45,000	1,06				47,700
	13390	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO ANODIZADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO, CORPO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI, PARA LAMPADA E-27 DE 400 W, COM SUPORTE REDONDO E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO.	UNID	1,000	59,170				59,170
	3752	LAMPADA VAPOR METALICO 400W BASE E-27	UNID	1,000	101,730				101,730
	2436	ELETRICISTA	H	8,00			9,90		79,20
	247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	8,00			8,47		67,76
					267,400		146,960		414,360
5.7	SINDUSCON/MS	MASTROS PARA TRÊS BANDEIRAS	JG	1,000					1818,66
	SINDUSCON 22236	Mastro simples 1.1/2"x3,0m c/red.3/4'	UNID	3,000	145,000		35,120		540,360
	SINDUSCON 22237	Base ferro fundido p/ mastro 1.1/2'	UNID	3,000	57,400		35,120		277,560
		Braçadeira para 3 estais p/mastro 1.1/2'							
	SINDUSCON 22238	Contraventagem p/estai c/cabo p/mastro 1 1/2'	UNID	3,000	6,000		5,850		35,550
	SINDUSCON 22239	ENCARRREGADO GERAL	UNID	3,000	74,900		46,830		365,190
	SINAPI 4083	ENGENHEIRO OU ARQUITETO /PLENO - DE OBRA	H	16,00			7,50		120,00
	SINAPI 2707	TOTAL	H	6,00			80,00		480,00
					849,90		968,76		1818,66

Eng. Marcelo Nakao  
Crea 7881-D/MS


Campo Grande, 22 de julho de 2014

**PLANILHA DE ADITIVOS EXTRCONTRATUAL PARA A REFORMA DO POSTO AVANÇADO EM SIDROLÂNDIA**

		MOBILIZAÇÃO OU DESMOBILIZAÇÃO	UNIDADE	IND. CONS./ PRODUT.	MATERIAL	M.O.	CUST. UNIT. TOTAL
5.7	SINDUSCON/MS MAIO/JUNHO	MASTROS PARA TRÊS BANDEIRAS	JG	1,000	849,90	968,76	1818,66
4.3.22	SINAPI	REFLETOR C/ LAMP. METALICA 300W instalado, inclusive eletroduto/ cabo flex. 2,5mm <sup>2</sup> e disjuntor mono de 20 a	UNID	2,000	267,400	146,960	828,720
	<b>TOTAL</b>				<b>1384,70</b>	<b>1262,68</b>	<b>2647,38</b>
	<b>TOTAL C/ BDI (25%)</b>				<b>1730,88</b>	<b>1578,35</b>	<b>3309,23</b>
	DECONTO DE 1,37%				23,71	21,62	45,34
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1707,16</b>	<b>1556,73</b>	<b>R\$ 3.263,89</b>
	Valor Contratado						R\$ 56.950,27
	% Aditada						5,73%
	Valor Final						R\$ 60.214,16



Eng. Marcelo Nakao  
Crea 7881-D/MS



Campo Grande, 22 de julho de 2014